



PARECER AJ

Processo SEI nº 2024/0024203

Assunto: Constituição de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de café gourmet para abastecimento do Almoxarifado Central e posterior atendimento das demandas nas Unidades e órgãos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

CONTRATO. Licitação. Pregão. Ata de Registro de Preços.
Objeto: aquisição de café gourmet para abastecimento do Almoxarifado Central e posterior atendimento das demandas das Unidades e órgãos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Exame da minuta do edital e seus anexos. Aplicação da Lei nº 14.133/2021. Recomendações.

Parecer AJ nº 113/2025

1. Tratam os presentes autos de licitação a ser realizada na modalidade Pregão, do tipo menor preço unitário por lote, objetivando a constituição de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de café gourmet para abastecimento do Almoxarifado Central e posterior atendimento das demandas das Unidades e órgãos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo .

2. O processo foi inaugurado com o memorando do Diretor Técnico do Departamento de Logística sugerindo a abertura de novo procedimento licitatório considerando que as atas vigentes estão prestes a vencer (doc. 1019776), bem como apresentou o Relatório do item BEC (doc. 1019781), documentos relacionados a instrução normativa e resoluções atinentes ao objeto a ser contratado (docs. 1019980, 1019986, 1019992, 1019994, 1020002, 1020004, 1020009 e 1020016) e a cotação do produto (doc. 1020084).

3. Foi lavrado o Documento de Formalização de Demanda – DFD (doc. 1020521), onde consta que a aquisição foi solicitada e justificada pelo Diretor Técnico do Departamento de Logística, e em seguida encartado o Estudo Técnico Preliminar – ETP trazendo maiores informações a respeito da necessidade administrativa a ser satisfeita e dos resultados pretendidos com a respectiva solução (doc. 1020523) e a primeira versão do Termo de Referência (doc. 1020524).

- 4 . Em seguida, o Coordenador Auxiliar, respondendo pelo expediente da Coordenadoria Geral de Administração, analisou o ETP, bem como se manifestou pela conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1032938).
5. No doc. 1038414, foi apresentada Certidão apontando a realização de consulta ao Quadro de Intenções de Registro de Preços (IRP) no portal compras.gov.br para verificação de existência de IRP relacionada ao objeto deste processo, tendo não sido encontradas intenções compatíveis com o objeto em questão (doc. 1038413).
6. Foi encartada a segunda versão do Termo de Referência pelo Departamento de Licitações (doc. 1053700) com sugestões da área. O Departamento de Logística, por sua vez, realizou novas ponderações com relação ao documento (doc. 1061662), que foram acolhidas pelo Departamento de Licitações. Em seguida, encartaram a terceira versão do Termo de Referência (doc. 1073670), esta a qual foi devidamente aprovada pelo Coordenador Geral de Administração (doc. 1195242).
7. Foi realizada pesquisa de preços, sendo apresentados o e-mail de solicitação de estimativas e as propostas enviadas pelas empresas especializadas (docs. 1206198, 1206200 e 1206205). Em seguida consta o Relatório de pesquisa de preços do sistema compras.gov.br (doc. 1206237) e a planilha comparativa dos valores considerados, indicando o valor total mediano de R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais) (doc. 1206240), seguidas da certidão de pesquisa de preços (doc. 1206247).
8. O Departamento de Licitações, em observância ao Despacho SECT CGA nº 321 (doc. 1195242), se manifestou no doc. 1209338 exarando que foi efetuada pesquisa de preços mediante consulta ao mercado fornecedor dos serviços almejados, e sugeriu a realização da licitação por pregão eletrônico, do tipo menor preço unitário por lote, bem como apresentou sugestão do Pregoeiro e da equipe de apoio. Ainda, encartou a versão final do Termo de Referência (doc. 1209186) e planilha comparativa de preços com previsão de cotas (doc. 1209236).
9. O Coordenador Geral de Administração autorizou a abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço unitário por lote, fixou as regras do certame, determinou que não haverá necessidade de garantia e nomeou o Pregoeiro e a equipe de apoio (doc. 1213454).
10. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários são suficientes no presente exercício e que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1221188).
11. O Departamento de Licitações, por meio da Certidão (doc. 1243414), certificou a divulgação da IRP (doc. 1224318) bem como informou que não houve manifestações solicitando adesão, conforme verificado no doc. 1241372.
12. A minuta do edital e seus anexos foram encartados no doc. 1243428.

13. No doc. 1243466, consta manifestação do Departamento de Licitações à Coordenadoria Geral de Administração, informando as considerações da área e encaminhando para a Coordenadoria Geral de Administração para manifestação.

14. O Coordenador Geral de Administração, por sua vez, encaminhou os autos para elaboração de parecer (doc. 1249085).

Eis a síntese do essencial.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, a solicitação para contratação foi iniciada com o Memorando do Diretor Técnico do Departamento de Logística (doc. 1019776). Em seguida, foi lavrado o Documento de Formalização de Demanda – DFD também pelo Diretor Técnico do Departamento de Logística (doc. 1020521), que ainda apresentou o Estudo Técnico Preliminar - ETP para indicar a contratação almejada (doc. 1020523), sendo corroborados pela manifestação de conveniência e oportunidade do Coordenador Auxiliar, respondendo pelo expediente da Coordenadoria Geral de Administração (doc. 1032938), nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

16. O termo de referência final foi elaborado pelo Departamento de Licitações (doc. 1209186), sendo devidamente aprovado pelo Coordenador Geral de Administração, com base no artigo 5º, §2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1213454).

17. Em vista da natureza do objeto que se pretende contratar, a opção de realizar-se licitação na modalidade pregão eletrônico está adequada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. Com relação às prescrições do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023, que em seu art. 9º, institui o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, o Departamento de Licitações encartou os comprovantes do Sistema *Compras.gov* referentes ao cadastro na Intenção de Registro de Preços – IRP, com a indicação da abertura e finalização do prazo (docs. 1224318 e 1241372), sendo que não houve solicitação de participação, conforme relatado no despacho do Departamento de Licitações (doc. 1243414).

19. O processo foi instruído com pesquisa de mercado (docs. 1206198, 1206200 e 1206205), sendo elaborada a planilha com o preço referencial (doc. 1206240), a fim de atender exigência legal e obter critério de justificativa da razoabilidade do preço da futura contratação.

20. O Departamento de Orçamento e Finanças indicou que os recursos orçamentários são suficientes no presente exercício e informou que serão previstos recursos suficientes para a despesa na Proposta Orçamentária de 2026 (doc. 1221188), conforme art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

21. No doc. 1213454 consta a autorização expressa para instauração do certame, lançada pelo Coordenador Geral de Administração, conforme art. 9º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

22. Verifica-se que a minuta do edital e seus anexos (doc. 1243428) foi elaborada a partir do modelo disponibilizado no Portal do Governo do Estado de São Paulo (*compras.sp.gov.br*) e contém os elementos essenciais para a contratação pretendida, porém, sugere-se algumas alterações e adaptações, destacadas a seguir:

EDITAL

- item 1.1, alínea a: excluir o zero antes de “1º”, pois pelo manual de redação da Presidência da República^[1], a grafia de data escrita prescinde a colocação do zero à esquerda, ficando apenas: “1º de abril de 2021” – aplicar em todo o texto essa regra, edital e anexos;

- 5.1.3 Local e data do documento

c) dia do mês: em numeração ordinal se for o primeiro dia do mês e em numeração cardinal para os demais dias do mês. Não se deve utilizar zero à esquerda do número que indica o dia do mês^[1];

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- item 8.8: retificar redação:

8.8. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a disciplina estabelecida na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços

23. Importante destacar que, de acordo com o art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, quando houver pedido de adesão a ata, o processo deverá ser enviado para Assessoria Jurídica para análise e parecer:

§4º - Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

24. No mais, destaca-se a necessidade de observância, pelos servidores públicos responsáveis pela condução do processo em questão, com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa

no âmbito estadual.

25. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

26. Feitas essas considerações, especialmente as contidas nos itens 23, 24, e 25 em atendimento ao artigo 11, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, submeto o presente parecer ao crivo da Coordenação da Assessoria Jurídica.

[1] MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Jose Manzutti Neto, Assistente Técnico**, em 25/03/2025, às 15:55, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1267792** e o código CRC **FCC1B784**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0024203

ASTE ASJD - 1267792v67